



LEI ORDINARIA nº 3401/2013 de
(Mural 29/10/2013)

[Ver Texto Compilado](#)
[Ver Texto Original](#)

Dá denominação às ruas do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a

Art. 1º Fica oficialmente denominada de RUA Walter Pacheco Torres a Rua B do Loteamento

Art. 2º Fica denominada de RUA Carolina Lazzarotto a Rua D do Loteamento Parque

Art. 3º Fica oficialmente denominada de RUA José Carlos Corrêa Costa a Rua F do Loteamento

Art. 4º Fica oficialmente denominada de RUA Maria Celeste Canellas Barbosa dos Reis

Art. 5º Fica oficialmente denominada de RUA Vinicius Nunes a Rua H do Loteamento

Art. 6º Fica oficialmente denominada de RUA Hilda Raupp dos Reis Fonseca a Rua I do Loteamento

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2013.

MARCO ALBA
Prefeito Municipal
LUIZ ZAFFALON
Secretário Geral de Governo

Este texto não substitui o publicado no Mural 29/10/2013

